

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro e pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho que alteram o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, e de acordo com o Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 3 à inscrição n.º 63/85, a fls. 183 e 183 Verso do Livro n.º 2 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 17/01/2017 nos termos do n.º 4 do artigo 9º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – ASSOCIAÇÃO DOS ALBERGUES NOCTURNOS DO PORTO

NIPC – 500 850 542

Sede – Rua dos Mártires da Liberdade n.º 237 – Porto

Fins - Albergar temporariamente, todas as pessoas necessitadas que casualmente não tenham domicílio na cidade do Porto, seja qual for o sexo a que pertençam, o país donde venham e a religião que professem; Prover, na medida das possibilidades da Associação, às necessidades mais urgentes dos que lhe pedirem abrigo; Promover a integração social e comunitária das pessoas necessitadas de apoio em processo de reintegração; A prevenção, promoção e proteção da saúde, nomeadamente através de prestação de cuidados de medicina preventiva, curativa e de reabilitação e assistência medicamentosa, na medida do necessário à prossecução dos seus fins.

Direção-Geral da Segurança Social, em

02 MAIO 2018

Pelo Diretor-Geral


Rui Santos
(Chefe de Divisão)

EC/

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>